



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N° **491/22**

Ao realizar a caminhada pelo Bairro Samambaia, constatei que na Rua Cândido Portinari, esquina com a Av. Padre José Maurício, existe um terreno em que a calçada está tomada por lixo e entulho. O problema em questão está causando vários transtornos para os munícipes, como poluição visual, impossibilidade de caminhar pela calçada e forte mau cheiro, tendo em vista que até animal morto havia no local.

A lei complementar N° 245/99 determina em seu art. 8°, § 3° que “a execução, manutenção e conservação do passeio, bem como a qualidade do material empregado, são de exclusiva responsabilidade do proprietário do imóvel.”

Lembrando que o serviço de limpeza já foi realizado diversas vezes pelo órgão público responsável.

Este vereador acredita que várias situações contribuem para que o local seja utilizado como descarte de lixo, entre elas, o péssimo estado de conservação da calçada.

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, o envio de ofício à excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI, com os seguintes questionamentos:

- 1- A secretaria responsável está ciente do que vem acontecendo neste endereço?
- 2- Tendo em vista que a lei complementar 245/99, art. 14, determina que o agente de posturas proceda vistorias periódicas, a fim de constatar o cumprimento da lei, esse agente já fez a devida vistoria neste endereço?
- 3- Caso sim, o proprietário já foi notificado para realizar a manutenção da calçada, conforme determina a lei complementar 245/99? Quais foram as medidas cabíveis tomadas pela secretaria responsável?
- 4- Caso não tenha sido notificado, após a denúncia feita através do requerimento deste vereador (fotos em anexo), qual o prazo para que o agente de posturas proceda a vistoria neste endereço, para constatar a falta de manutenção na calçada?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de novembro de 2022.

João Alves Corrêa Neto
Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

